



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 008/2024-FMAS

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, na sede da Secretaria da Família e Proteção Social, reuniram-se a Comissão de Seleção, prevista no Edital de Chamamento Público nº 008/2024 -FMAS nomeada pelo Decreto nº 48.296, de 29 de agosto de 2024, para a realização da conferência e análise da habilitação da interessada **ASSOCIAÇÃO CHAPE SAÚDE LTDA** (37.335.471/0001-60) interessada na SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PLANOS DE TRABALHO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO POR MEIO DE PARCERIA EM REGIME DE COOPERAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS, NA MODALIDADE DE ABRIGO INSTITUCIONAL, NO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ-SC. Analisando a documentação a Comissão de Seleção pontuou com relação a documentação que a interessada Associação Chape Saúde LTDA, não atendeu todos os Critérios previstos para participação da Organização da Sociedade Civil, conforme estabelecido na Parte IX do Edital: 1) não comprovou o critério estabelecido no subitem II *“ter atender ao objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado. Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas;”* 2) não apresentou os documentos solicitados: *“comprovante de inscrição da organização da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social CMAS e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa”*, estando em desacordo com o estabelecido no subitem V, da Parte IX do Edital; 3) não comprovou *“experiência prévia e sustentabilidade na realização de serviços socioassistenciais, demonstrada através de cópia de instrumentos de parceria firmados com órgãos e entes da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras Organizações da Sociedade Civil”*, estando em desacordo com o estabelecido no subitem XIV da Parte IX do Edital; 4) não apresentou *“cadastro ativo com no mínimo um ano de existência, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal no Brasil, com base no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ”*, estando em desacordo com o subitem XV da Parte IX do Edital, restando assim o não prosseguimento à fase de avaliação e pontuação da proposta de trabalho. Foi verificado ao ler a Ata – Assembléia Geral Extraordinária – Associação Chape Saúde (reunião ocorrida em 17 de julho de 2024), que a Associação possui como integrante (ao menos possuía no tempo da redação da Ata), a Sr^a Luciana Muniz da Silva Gutbier, que possui vínculo trabalhista com o Município, o que resulta no impedimento da Associação Chapecó Saúde na seleção, conforme estabelecido no Edital e na Lei 13.019/14. Por se tratar de Chamamento Público, a interessada poderá, a seu critério, apresentar recurso contra o resultado preliminar no período entre 07 de outubro à 15 de outubro de 2024. Os documentos deverão ser encaminhados via Plataforma



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

Portal de Compras Públicas, em campo específico. Nada mais havendo a tratar encerram-se os trabalhos com lavratura desta ata.

DANIELA MONACO DE CARLI

Membro

CHARLINE TRIERVEILER

Membro

GISELLA GANZER VIZZOTTO

Membro